PUBLICADO DOC 13/12/2007

PARECER CONJUNTO Nº 1870/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 826/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa dispor sobre a utilização das áreas públicas dos parques municipais e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de escoteiros e bandeirantes.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de mérito entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em 06/12/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Claudete Alves
Jooji Hato
Jorge Borges
Tião Farias
Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
José Rolim
Lenice Lemos
Marta Costa
Ricardo Teixeira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Ademir da Guia
Beto Custódio
Carlos Apolinário
Carlos Neder
Claudinho de Souza
Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
José Police Neto
Milton Leite
Paulo Fiorilo
Paulo Frange
Russomanno
Wadih Mutran